PROJETO DE LEI Nº 100/17
(Ref.: Mensagem 042, de 01/12/2017)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R$168.750,00 (CENTO SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017, RECURSOS ORIUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS-SES/MG, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2017, no valor de R$168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), recursos oriundos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, destinados a manutenção ao Incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02.07	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10 302 1314	Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC/APAE
3350 41	Contribuições
Valor:	R$ 66.357,00
10 302 1314	Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC/Irmandade Nossa Senhora de Saúde - HSVP
3350 41	Contribuições
Valor:	R$ 102.393,00

Art. 2º. Para abertura dos créditos adicionais especiais indicados no art. 1º desta Lei serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

02.07.01	10 122 1302 2.105	3390 39	0522	R$	9.750,00
02.07.01	10 122 1311 2.075	3390 39	0562	R$	24.000,00
02.07.01	10 122 1311 2.121	3390 30	0572	R$	25.000,00
02.07.01	10 301 1313 2.078	3190 11	0652	R$	50.000,00
02.07.01	10 301 1313 2.078	3191 13	0654	R$	60.000,00

Art. 3º. Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abertas com os créditos especiais autorizados por esta lei, até o limite de 1% (um por cento), para cobrir eventuais créditos de rentabilidade.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo também, autorizado a repassar os recursos acima citados, para realização de despesas indicada no artigo 1º para às entidades Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais e Irmandade Nossa Senhora de Saúde.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 1º de dezembro de 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5913, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Autorizar a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários da Portaria MS/GM nº 1.714, de 07 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016; e
- a Portaria GM/MS nº 1.714, de 07 de julho de 2017, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) aos destinatários da Portaria MS/GM nº 1.714, de 07 de julho de 2017, no total de R$6.647.725,00 (seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme valores detalhados no Anexo Único desta Resolução.

§1º - As transferências serão realizadas em parcela única do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde ou diretamente aos prestadores contemplados, conforme o caso, considerando a efetiva transferência do valor estabelecido na referida Portaria do Fundo Nacional ao Fundo Estadual e correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001-339039-22.1 e 4291.10.302.183.4492.0001-334141-22.1.

§2º - Os estabelecimentos de saúde beneficiários deverão estar devidamente cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e prestarem serviços de forma complementar ao SUS.
Art. 2º - As transferências de que trata esta Resolução deverão ser precedidas de assinatura de instrumento de repasse onde constarão as regras de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos

do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 ou do Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013.
§1º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.
§2º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Art. 3º - A Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG) deverá dar ciência aos gestores municipais sobre os valores e cronogramas de repasse dos recursos a que fazem jus os estabelecimentos de saúde beneficiários dessa Resolução.
Art. 4º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5913, DE 11 DE Outubro DE 2017.

Valores de incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) detalhado por prestadores sob gestão estadual.

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	VALOR
310010	Abadia dos Dourados	3172627	APAE DE ABADIA DOS DOURADOS	12.127,00
310040	Acaiaca	2099616	CENTRO DE SAUDE DE ACAIACA	7.000,00
310130	Alagoa	2761130	HOSPITAL DE ALAGOA	100.000,00
310150	Além Paraíba	2122642	ESCOLA INTERMEDIARIA CORA FARIA DUARTE APAE	76.030,00
310260	Andradas	3659143	APAE ANDRADAS	14.360,00
310445	Aricanduva	2134446	UNIDADE AUXILIAR DE SAUDE FRANCISCO ASSIS ANDRADE ARICANDU	54.760,00
310470	Ataléia	2178850	APROMIA	57.436,00
310470	Ataléia	2210851	CENTRO DE SAUDE DE ATALEIA	142.564,00
310490	Baependi	2764598	APAE BAEPENDI	10.534,00
310500	Baldim	2126982	CENTRO DE SAUDE DE BALDIM	30.000,00
310570	Barra Longa	2100347	PRONTO ATENDIMENTO BARRA LONGA	17.194,00
310590	Barroso	2206943	APAE DE BARROSO	40.000,00
310730	Bocaiúva	2203014	CENTRO COMUNITARIO BONFIM	29.450,00
310790	Bom Repouso	2153912	UBS DE BOM REPOUSO	52.961,00
310790	Bom Repouso	2215039	CENTRO DE SAUDE DE BOM REPOUSO	114.108,00
310830	Borda da Mata	3799913	APAE BORDA DA MATA	30.000,00

310840	Botelhos	5255805	APAE ESCOLA FUTURO FELIZ PADRE AGOSTINHO DAMEM	10.367,00
310920	Buenópolis	2148056	CENTRO DE SAUDE SANTA LUZIA DE BUENOPOLIS	30.148,00
310920	Buenópolis	2178656	CENTRO DE SAUDE THALLES MAYER PIMENTA BUENOPOLIS	58.079,00
310920	Buenópolis	6770711	CLINICA DE FISIOTERAPIA MARGARIDA SILVA MORAIS DE BUENOPOLIS	18.694,00
310970	Cachoeira de Minas	5694167	APAE DE CACHOEIRA DE MINAS	25.000,00
311070	Cambuquira	2764601	APAE CAMBUQUIRA	14.415,00
311090	Campanha	2765306	APAE DA CAMPANHA	11.714,00
311100	Campestre	5163412	APAE CAMPESTRE	10.609,00
311130	Campo do Meio	2760932	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO REIS	150.000,00
311160	Campos Gerais	5615968	APAE DE CAMPOS GERAIS	21.030,00
311200	Candeias	5476186	APAE DE CANDEIAS	16.866,00
311280	Capitólio	7445547	CLINICA DE ESPECIALIDADES CAPITOLIO	20.369,00
311330	Carangola	2764733	APAE DE CARANGOLA	25.310,00
311410	Carmo de Minas	2764628	APAE CARMO DE MINAS	22.177,00
311440	Carmo do Rio Claro	5185017	APAE	50.000,00
311550	Caxambu	2764644	APAE CAXAMBU	11.266,00
311580	Centralina	5072611	APAE DE CENTRALINA ESCOLA ESPECIAL RAIO DE SOL	10.367,00
311870	Coqueiral	2764571	APAE COQUEIRAL	21.678,00
311890	Cordisburgo	2159147	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JENNY NEGRAO DE LIMA	105.314,00
312020	Cristais	3828050	APAE DE CRISTAIS M G	40.000,00
312040	Cristiano Otoni	2136015	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CRISTIANO OTONI	25.000,00
312050	Cristina	2764741	APAE DE CRISTINA	10.367,00
312360	Elói Mendes	3828956	APAE	11.890,00
312410	Esmeraldas	2205130	ESMERALDAS CENTRO DE SAUDE NOVO RETIRO	43.607,00

312410	Esmeraldas	2181576	ESMERALDAS POSTO DE SAUDE TIJUCO	64.393,00
312410	Esmeraldas	2181584	ESMERALDAS POSTO DE SAUDE MELO VIANA	71.456,00
312420	Espera Feliz	3311155	APAE DE ESPERA FELIZ	11.469,00
312420	Espera Feliz	2114259	POLICLINICA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ	40.000,00
312490	Eugenópolis	2163071	HOSPITAL SAO JOSE	104.889,00
312570	Felixlândia	3584712	APAE DE FELIXLANDIA	20.000,00
312650	Francisco Badaró	2134535	UNIDADE MATERNO INFANTIL	77.358,00
312680	Frei Gaspar	2208393	CENTRO DE SAUDE FRANCISCO CARLOS MAGALHAES DE FREI GASPAR	5.085,00
312705	Fronteira dos Vales	2209691	UNIDADE MISTA DE SAUDE DR RENATO AZEREDO DE FRONT DOS VALES	4.581,00
312830	Guaranésia	2204975	APAE DE GUARANESIA	12.981,00
312870	Guaxupé	2204983	APAE DE GUAXUPE	13.958,00
313090	Inhapim	3974073	APAE DE INHAPIM	13.248,00
313090	Inhapim	2103532	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE INHAPIM	98.466,00
313120	Ipanema	2764334	CENTRO DE SAUDE DE IPANEMA	97.680,00
313160	Iraí de Minas	5047781	APAE DE IRAI DE MINAS	14.355,00
313190	Itabirito	7370733	ITABIRITO APAE DE ITABIRITO	50.000,00
313300	Itamonte	2764660	APAE ITAMONTE	25.000,00
313700	Ladainha	2797496	HOSPITAL MUNICIPAL DR ARTHUR RAUSCH	100.000,00
313700	Ladainha	2220180	CENTRO DE SAUDE DE LADAINHA	6.695,00
313720	Lagoa da Prata	2142694	APAE DE LAGOA DA PRATA	34.000,00
313780	Lambari	2765012	APAE LAMBARI	40.000,00
313840	Leopoldina	2122669	APAE LEOPOLDINA	36.044,00
313840	Leopoldina	7266960	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA	101.445,00

313880	Luz	2144166	HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ	93.050,00
313890	Machacalis	2208067	HOSPITAL CURA D ARS	53.601,00
313950	Manhumirim	2126524	APAE DE MANHUMIRIM	18.926,00
313960	Mantena	7371217	APAE	50.000,00
314015	Mário Campos	2116502	MARIO CAMPOS UNIDADE BASICA JOVENTINA FERREIRA DA SILVA	43.000,00
314180	Minas Novas	5939879	APAE DE MINAS NOVAS	12.136,00
314190	Minduri	5379148	APAE DE MINDURI	10.367,00
314210	Miradouro	3327981	APAE DE MIRADOURO	13.680,00
314260	Monsenhor Paulo	2764687	APAE MONSENHOR PAULO	20.000,00
314280	Monte Alegre de Minas	3963934	APAE DE MONTE ALEGRE DE MINAS	13.283,00
314300	Monte Belo	3984443	APAE ESCOLA RAIO DE LUZ DE MONTE BELO	10.370,00
314350	Morada Nova de Minas	2155850	APAE DE MORADA NOVA DE MINAS	20.000,00
314390	Muriaé	2765020	APAE DE MURIAE	46.098,00
314390	Muriaé	2161990	CENTRO DE SAUDE JOSE CIRILO	48.630,00
314390	Muriaé	2162008	CENTRO DE SAUDE SANTA TEREZINHA	50.874,00
314390	Muriaé	2161974	CENTRO DE SAUDE DO PORTO	53.430,00
314390	Muriaé	2161842	POLICLINICA DO SAFIRA	58.531,00
314390	Muriaé	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	36.505,00
314400	Mutum	3311163	APAE DE MUTUM	40.000,00
314437	Natalândia	2101955	CENTRO DE SAUDE DE NATALANDIA	11.500,00
314460	Nepomuceno	2764695	APAE NEPOMUCENO	25.000,00
314480	Nova Lima	2117037	NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	99.196,00
314535	Novo Oriente de Minas	2209454	LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS	53.193,00
314535	Novo Oriente de Minas	6765904	CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	36.242,00

314535	Novo Oriente de Minas	2209462	CENTRO DE SAUDE SINVALDO RAMALHO DOS SANTOS	15.600,00
314560	Oliveira	5851599	APAE DE OLIVEIRA	10.517,00
314560	Oliveira	2160927	CENTRO DE SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA HERMINIA TEIXEIRA	105.011,00
314600	Ouro Fino	2214016	APAE OURO FINO	14.096,00
314620	Ouro Verde de Minas	2797526	UNIDADE MISTA DE SAUDE FUNDADOR CARLOS M DE FREITAS	16.231,00
314730	Paraisópolis	2127962	APAE PARAISOPOLIS	17.617,00
314760	Passa Quatro	2139944	UNIDADE INTEGRADA DE SAUDE	100.000,00
314760	Passa Quatro	2764806	CASA DE CARIDADE DE PASSA QUATRO	100.000,00
314790	Passos	2765039	APAE DE PASSOS	53.008,00
314850	Pavão	2210398	CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL JOSE BENEDITO A SANTANA	50.301,00
314850	Pavão	7376146	LABORATORIO CURA DARES	31.956,00
314915	Pedras de Maria da Cruz	2104776	CENTRO DE SAUDE DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	53.042,00
315015	Piedade de Caratinga	2103087	CENTRO DE SAUDE ELOI NOGUEIRA DA CUNHA	54.854,00
315015	Piedade de Caratinga	6429157	CLINICA DE FISIOTERAPIA	18.522,00
315150	Piumhi	3684350	APAE DE PIUMHI	24.548,00
315240	Poté	2208466	CENTRO DE SAUDE FATIMA GUSMAO	107.013,00
315240	Poté	2178990	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE POTE	100.000,00
315280	Prata	5227461	APAE DO PRATA	20.000,00
315340	Presidente Olegário	3730654	APAE DE PRESIDENTE OLEGARIO	15.000,00
315410	Recreio	2122618	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RECREIO	100.000,00
315440	Ressaquinha	2201003	UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DE RESSAQUINHA	40.447,00
315490	Rio Casca	5173612	APAE DE RIO CASCA	10.367,00
315510	Rio do Prado	2119773	UNIDADE AMBULATORIO ESP DRA A ARARUNA	100.000,00

315580	Rio Pomba	2149052	APAE DE RIO POMBA	36.750,00
315590	Rio Preto	2796791	SANTA CASA MISERIOCORDIA DE RIO PRETO	100.000,00
315610	Ritápolis	5017025	APAE DE RITAPOLIS	28.701,00
315710	Salto da Divisa	2139111	HOSPITAL SENHOR DO BONFIM	120.000,00
315710	Salto da Divisa	6804713	LABORATORIO MUNICIPAL DE SALTO DA DIVISA	30.812,00
315810	Santa Maria do Salto	2119552	UNIDADE DE SAUDE SANTA MARIA DO SALTO	43.197,00
315960	Santa Rita do Sapucaí	2214962	APAE SANTA RITA DO SAPUCAI	40.526,00
315980	Santa Vitória	5097320	APAE SANTA VITORIA	20.511,00
315830	Santana da Vargem	3457834	APAE SANTANA DA VARGEM	18.488,00
315900	Santana do Riacho	2776049	SANTANA DO RIACHO UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA	4.066,00
316030	Santo Antônio do Jacinto	3890643	UNIDADE MISTA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO	158.000,00
316100	São Domingos do Prata	2144573	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	100.000,00
316200	São Gonçalo do Sapucaí	3779815	APAE DE SAO GONCALO DO SAPUCAI	15.886,00
316225	São João da Lagoa	2186314	CENTRO DE SAUDE DE SAO JOAO DA LAGOA	61.438,00
316530	São Vicente de Minas	5381533	APAE DE SAO VICENTE DE MINAS	29.724,00
316540	Sapucaí-Mirim	3228886	APAE SAPUCAI MIRIM	11.393,00
316553	Sarzedo	2117134	SARZEDO CENTRO DE SAUDE ANTONIO DIAS DOS SANTOS	70.952,00
316570	Senador Firmino	5010063	APAE DE SENADOR FIRMINO	13.936,00
316670	Serra dos Aimorés	2763524	CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORES	13.119,00
316760	Simonésia	2763699	CENTRO DE SAUDE DE SIMONESIA	40.000,00
316870	Timóteo	2140233	APAE DE TIMOTEO	19.402,00
316870	Timóteo	2140306	CENTRO DE SAUDE CORNELIA ASSIS FERREIRA	14.948,00
316870	Timóteo	2140403	CENTRO DE SAUDE RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO	101.708,00
316870	Timóteo	2140314	CENTRO DE REABILITACAO EM FISIOTERAPIA	112.570,00



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

316870	Timóteo	2140330	CENTRO DE SAUDE JOAO OTAVIO	96.020,00
316930	Três Corações	3337448	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRES CORACOE	19.939,00
316960	Tupaciguara	2765047	APAE DE TUPACIGUARA	35.489,00
316990	Ubá	2148579	APAE DE UBA	66.357,00
316990	Ubá	2760703	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE UBA	102.393,00
317040	Unaí	2184788	APAE UNAI	72.341,00
317065	Vargem Grande do Rio Pardo	2205734	UBS GERCINO VALOR	50.000,00
317070	Varginha	2762994	FUND VARG ASSIST AO EXCEPCIONAIS	27.423,00
317090	Varzelândia	2104741	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	200.000,00
317103	Verdelândia	2111128	CENTRO SAUDE PAULINO DOMINGOS DE ARAGAO	100.000,00
Total				6.647.725,00